



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2018 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA GERAWATTS – SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, Sr. **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.867.163-34, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 678/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 12/07/2018, Seção 1, pág. 409, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **Empresa GERAWATTS SOLUÇÕES EM ENERGIA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **13.245.525/0001-39**, estabelecida na Rua Padre Carvalho, nº 04, Bairro Angelim, Teresina-PI. CEP: 64.034-550, telefone: (86) 3085-4715 / 99977-3312, e-mail: atendimento@gerawatts.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Wênio de Sousa Ribeiro**, RG nº 2.298.393 SSP-PI e do CPF nº 001.401.363-04, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Processo SEI nº 0010859-63.2019.6.18.8000** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidades alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato originário e o **item 10.1.3.2.3 do TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO TRE-PI nº 51/2018**:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica prorrogada a vigência contratual por mais **12 (doze) meses, até 03/09/2020**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente prorrogação dar-se-á nas mesmas condições e preços atualmente vigentes, ou seja, com custo anual estimado da contratação de **R\$ 1.749.997,63 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)**, nas mesmas condições de preço avençadas no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2018, Documento SEI nº 0692163.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O item 10.1.3.2.3 do Termo de Referência do Contrato nº 051/2018 passará a vigorar com a seguinte redação: "**O limite estabelecido no item 10.1.3.2.3 do Termo de**

Referência deste contrato passa ser de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho nº 02.122.0570.2272.0001 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração; sob os Elementos de Despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com base **no art. 57, II, e art. 65, I, a, da Lei nº 8.666/93**, na Cláusula Décima Quinta do contrato originário e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0010859-63.2019.6.18.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA **deverá apresentar a garantia contratual**, nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** do instrumento contratual originário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

GERAWATTS SOLUÇÕES EM ENERGIA - LTDA

Francisco Wênio de Sousa Ribeiro

Contratada

Testemunhas:

Marcelo Augusto Maia**Lucy Gabrielli Oliveira Simeão Aquino****CPF: 903.960.223-91****CPF: 642.282.313-49**

Documento assinado eletronicamente por **Lucy Gabrielli Oliveira Simeao Aquino, Analista Judiciário**, em 30/08/2019, às 12:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WENIO DE SOUSA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 30/08/2019, às 13:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário(a)**, em 30/08/2019, às 13:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Marques Rocha Pereira, Chefe de Seção**, em 30/08/2019, às 13:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0821213** e o código CRC **83D30E88**.